

**LEI Nº 6.583, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Altera a redação do inciso VII do art. 6º da Lei nº 6.537/2023, que “dispõe sobre os procedimentos e prazos para a operacionalização das emendas individuais impositivas no Município de Valinhos, na forma que especifica”.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É alterada a redação do inciso VII do artigo 6º da Lei nº 6.537/2023, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 6º [...]**

**[...]**

VII - que os bens móveis adquiridos com as emendas impositivas destinadas as entidades sem fins lucrativos não poderão ser vendidos, repassados a terceiros, emprestados, cedidos ou utilizados para fins diversos do objeto da emenda, exceto após o período de depreciação conforme legislação vigente.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
21 de fevereiro de 2024, 128º do Distrito de Paz,  
69º do Município e 19º da Comarca.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**  
**Prefeita Municipal**



**JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI**  
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

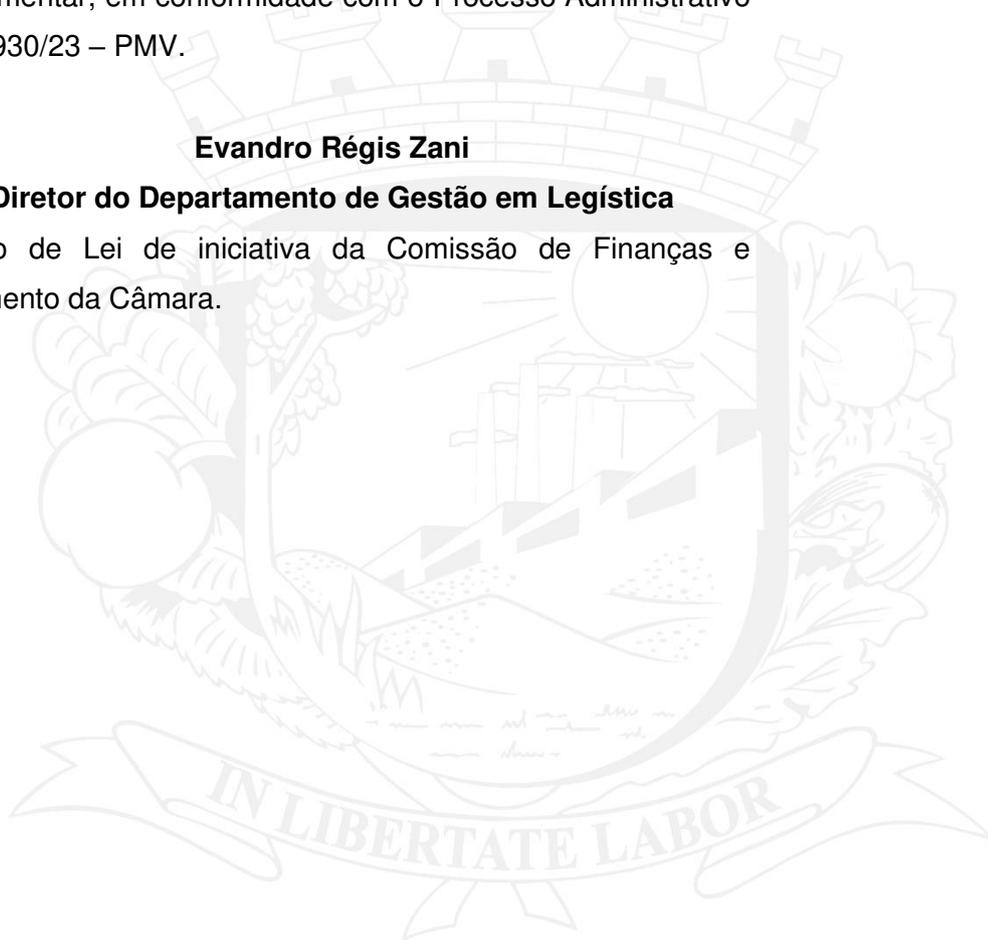
**CRISLÂNIO LOPES DA SILVA**  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 24.930/23 – PMV.

**Evandro Régis Zani**

**Diretor do Departamento de Gestão em Legística**

Projeto de Lei de iniciativa da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98EB-03B3-2E41-0819

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 21/02/2024 15:44:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CRISLÂNIO LOPES DA SILVA (CPF 376.XXX.XXX-07) em 21/02/2024 16:26:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE AUGUSTO FRANCISCO URBINI (CPF 283.XXX.XXX-03) em 21/02/2024 16:29:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 22/02/2024 11:17:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/98EB-03B3-2E41-0819>